



LEI Nº 661/2019.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
DESMEMBRAMENTO E CRIAÇÃO DE LOTE  
LOCALIZADO EM RESERVA DA ÁREA URBANA  
DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Paranhos, Dirceu Bettoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, através do Setor de Cadastro e Tributação autorizado a desmembrar e criar um Lote de 2080,00 m<sup>2</sup> com as seguintes confrontações, ao **Norte:** Chácara 191 do Loteamento Paranhos, 40,00 metros; ao **Leste:** com a frente para a Rua Fernando Correa da Costa, lado ímpar, 52,00 metros ; **Sul:** Área de Brejo da matrícula 305 – ficha 02, 40,00 metros; ao **Oeste:** Área de Brejo da matrícula 305 – ficha 02, 52,00 metros; localizada na área de brejo estipulada na ficha nº 02 da matrícula 305 do Cartório de Imóveis da Comarca de Sete Quedas – MS.

**§ único** - mapa em anexo é parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de setembro de 2019.

  
**Dirceu Bettoni**  
Prefeito Municipal